

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº377

DATA: 02/07/02

INÍCIO: 8:30

FIM: 10:30

LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Renato Andrino Fanaya, Arq. Kelly Jordão, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº2.289219.7 PARECER 35/2002

Trata-se de prédio residencial existente de 191,83m² para reciclagem de uso para laboratório de análises clínicas, com reforma interna sem aumento de área, pavimento térreo e subsolo, na R. Anita Garibaldi nº233.

O requerente solicita dispensa dos itens a seguir:

1. Dispensa do atendimento integral de paredes externas conforme Art.43 e 44, sendo aceita as paredes aprovadas no processo de origem;
2. Dispensa do atendimento integral do Art. 72, 73 e 75 – escadas interna e externa, sendo aceita a escada conforme o local e o projeto original.
3. Dispensa de iluminação e ventilação direta para o exterior da sala de coleta (2) com 6,40m², uma vez que todas as peças possuem vãos muito superiores a 1/6, e tendo em vista o Art.96 parágrafo 3º.

A CCCE manifesta-se quanto aos itens requeridos:

1. Decide liberar o projeto do atendimento da exigência quanto a espessura de parede externa, por se tratar de reciclagem de uso.
2. Esta solicitação deverá ser encaminhada a CCPI.
3. Decide aceitar a dispensa do vão de iluminação e ventilação do compartimento denominado coleta.

2.2 Expediente Único nº 2.203260.0 PARECER 36/2002

Trata o Expediente Único de reciclagem de uso de um prédio cujo uso é hotel para uso residencial (projeto PAR). O prédio tem oito (8) pavimentos, com 7.855,08m² existentes na Av. Farrapos nº292.

O requerente solicita a CCCE a substituição de lavanderias individuais das unidades autônomas residenciais conforme Art.116 da L.C. 284/92, por lavanderia de uso comum, conforme documentação em anexo.

A CCCE decide aceitar o proposto, com base na documentação técnico anexa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº377

DATA: 02/07/02

INÍCIO: 8:30

FIM: 10:30

LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.3 Expediente Único nº2.243827..5

PARECER 37/2002

Trata-se de prédio residencial existente com parte reciclado para clínica veterinária com aumento de área. São 138,00m² existentes e 176,33m² a construir, com 2 pavimentos na Rua Vieira de Castro nº270.

Tendo em vista o previsto contido no Art.237 da L.C. nº284/92. O requerente solicita:

1. A dispensa de exigências previstas no anexo 4 para os depósitos 3 e 4 da prancha nº2. Esclarece que essas áreas são de uso dos moradores da residência como adéga e depósito de ferramentas, possuindo além do vão de ventilação e iluminação entre os depósitos, uma porta de acesso para área externa.
2. Dispensa do previsto no Art. 196 da L.C. 284/92, considerando que o lixo proveniente da residência, bem como da área comercial é ínfimo e recolhido diariamente pelo DMLU.

À CCCE manifesta-se quanto aos itens requeridos:

1. Decide por dispensa das exigências previstas no anexo 4, por tratar-se de adequação de uso para prédio reciclado.
2. Decide que o requerente deverá atender o art. 196 da L.C. 284/92.

2.4 Expediente Único nº2.296790.1

Trata-se de projeto aprovado para aumento de 172, 83 m² em prédio residencial existente com 268,09 m², totalizando 440,92 m² de pavimento térreo e subsolo, na rua Artur Rocha nº 659.

O requerente solicita autorização a C.C.C.E para construção de muro lindeiro da divisa do imóvel com h = 4,60 m (conforme detalhes nos croquis em anexo). Na parte da frente da mesma divisa, fora do recuo de jardim, com h = 3,00 m. Esclarece que há de um desnível deste terreno em relação aos lindeiros de 2,00 m (detalhe nos croquis do corte transversal).

A C.C.C.E solicita maiores esclarecimentos por parte do requerente, quanto a demarcação no corte esquemático do nível do terreno lindeiro, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº377

DATA: 02/07/02

INÍCIO: 8:30

FIM: 10:30

LOCAL: Sala de reuniões do 2º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

que se defina a altura que refere-se a muro de arrimo, e o que é altura a qual não é sujeita a limitação legal.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 09 de Julho de 2002, nos mesmos horário e local.